



Prefeitura Municipal de Lorena
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º 043

LIVRO DE DECRETOS

= D E C R E T O N.º 1.628 =

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESA -
PROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terreno de formato irregular, com as seguintes confrontações: do ponto 1 ao ponto 2 numa distância de 8,00m em uma curva confronta-se com o próprio; do ponto 2 ao ponto 3 deflete para a esquerda numa distância de 1,80m em reta confronta-se com propriedade de Sebastião Moreira da Silva; do ponto 3 ao ponto 4 deflete para a esquerda numa distância de 5,30m em curva confronta-se com a Av. Conselheiro Rodrigues Alves; de ponto 4 ao ponto inicial numa distância de 3,50m em reta confronta-se com a Av. Conselheiro Rodrigues Alves, tendo como benfeitoria, somente um muro, conforme planta e memorial descritivo elaborado pela Assessoria de Engenharia da Prefeitura Municipal de Lorena, destinando-se a mencionada área ao afastamento da esquina da Av. Conselheiro Rodrigues Alves com a Av. São José.

§ Único - Nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse.

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste Decreto, correrão à



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

044

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.628/79)

conta da seguinte dotação do Orçamento vigente:

8	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
8.2	Logradouros Públicos
4110	Obras e Instalações
FP 10.58.575.1.04	Cr\$ 35.000,00

Artigo 3º - A Comissão Permanente de Avaliação deverá, impreteravelmente, apresentar o Laude de Avaliação no prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação deste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 23 de maio de 1979.


ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 23 de maio de 1979.


Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais =



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Assessoria de
Engenharia.

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Terreno de formato irregular à ser de
sapiroado pertencente ao Sebastião
Moreira da Silva destinado ao afasta-
mento da esquina da Av. São José com
Av. Cons. Rodrigues Alves.

LOCALIZAÇÃO:

Situa-se à Praça São João.

CONFRONTAÇÕES:

Do ponto 1 ao ponto 2 numa distância
de 2,90m (dois metros e noventa
centímetros) em reta confronta-se com
a Av. São José, do ponto 2 ao ponto 3
numa distância de(5,60m), (cinco me-
etros e sessenta centímetros) em curva
deflete para a esquerda confronta-se
com Av. São José, do ponto 3 ao ponto
4 uma distância de 1,80m (um metros
e oitenta centímetros) em reta defle-
te para a esquerda confronta-se com
o Sr. Gabriel Gallo Ferreira, do pon-
to 4 ao ponto inicial numa distância
de 7,50 em curva deflete para a esquer-
da confronta-se com o próprio.

ÁREA:

A área do imóvel acima descrito é de
9,65m² (nove metros e sessenta e cin-
co centímetros quadrados).

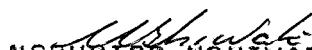
TOPOGRAFIA:

A topografia em nível.

BENFEITORIAS:

Muro.

Lorena, 2 de maio de 1979.


NOBUHIRO USHIWATA -
ENGENHEIRO